



CONTRATO COM A EMPRESA GLOBALROUTE-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UNIPessoal, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM CIRCUITOS NÃO DEFINIDOS

VALOR DO ATO - 35 000,00 €

CONTRATO Nº.86/2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **Luís António Alves Encarnação**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

GLOBALROUTE - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, UNIPessoal, LDA com sede na Rua Um, nº 39, 1º, Boavista, concelho de Portimão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, com o capital social de 100 000,00€, neste ato representada por **Fernando Rego Santana**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

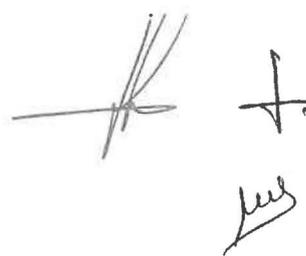
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 7 de julho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **Globalroute-Transporte de Passageiros Unipessoal, Lda a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

O objeto da presente prestação de serviços é o transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos, em circuitos cuja definição não é possível, tais como visitas de estudo, desporto escolar e outros



apoios à comunidade local e coletividades locais, com as características previstas no Anexo I do respetivo Caderno de Encargos. -----

TERCEIRA

Os serviços objeto do presente contrato, deverão ser prestados na sua larga maioria, em Portugal Continental, podendo, no entanto, nalgumas situações pontuais, ser extensível a outros países da Comunidade Europeia, de acordo com as necessidades do Município de Lagoa. -----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- Prestar o serviço de transporte coletivo de passageiros por conta de outrem, de acordo com um pedido prévio, feito com antecedência mínima de 24 horas, num autocarro com a lotação suficiente. devidamente habilitados, consoante as necessidades de descanso e os tempos de condução previstos para essa deslocação. -----
- Zelar pelo interesse e segurança dos passageiros; -----
- Agendar e gerir os pedidos de transportes efetuados pelo Município; -----
- Estar presente em reuniões convocadas pela entidade adjudicante, sempre que lhe seja solicitado pela mesma. -----

QUINTA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 35 000,00 €** (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%. -----

SEXTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato decorre **até 20 de dezembro de 2022 (inclusive), ou até a verba se esgotar**, com início no 1º dia útil após assinatura do mesmo. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 114906**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/020210.-----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] o Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente do Registo Comercial -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 13 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

Globalroute
Transporte de Passageiros, Unipessoal, Lda
NIF: 501.673.888
Rua da Indústria, 23, 8500-0513 Portimão
Tlm: 96 449 37 82 / Fax: 282 426 706

O Oficial Público _____